



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908 - Recife - PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONCERNENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0001-08, com sede à Avenida do Estado, nº. 6116, Cambuci, São Paulo - SP, e filial na Av. Conde da Boa Vista, nº 1596, Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada, por suas Procuradoras, Sra. **KARLA RENATA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, consultora técnica comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.944.195 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.760.584-75, e Sra. **MARIA CANDIDA OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, brasileira, casada, consultora técnica comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.502.427 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.400.024-04, residentes e domiciliadas nesta cidade, e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018/SCG, e**

CONSIDERANDO o Memorando nº 0217/2018, datado de 21/12/2018, da Secretaria de Coordenação Geral, solicitando elaboração de termo aditivo, objetivando prorrogação de prazo contratual, mediante as justificativas das vantagens econômicas e administrativas, apresentada pela referida Secretaria e tendo em vista a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 26/11/2018, de acordo com os informes da SCG constante do referido Memorando;

CONSIDERANDO consulta, enviada pela Secretaria de Coordenação Geral, mediante e-mail, em 30/11/2018, a empresa contratada para que a mesma se manifestasse quanto ao interesse em prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses do contrato em questão, mantendo as mesmas condições pactuadas;

CONSIDERANDO anuência da empresa pela prorrogação, expressa por e-mail, datado de 30/11/2018, bem como por correspondência impressa, de 20/12/2018;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Segunda do Contrato original e as disposições da Lei Federal 8.666/93.

CELEBRAM o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº08/2016, o qual foi originado do **Processo Administrativo nº 007/2016/SCG**, instaurado na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18/02/2019 e final 17/02/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal fixo e irrevogável de R\$ 568,05 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 6.816,60 (seis mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01 2.002. 3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2019.00075, emitida em 06/02/2019, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

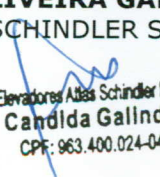
Recife, 15 de fevereiro de 2019.



EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


KARLA RENATA DA SILVA NASCIMENTO
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
CONTRATADA


MARIA CANDIDA OLIVEIRA GALINDO DE MELO
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
CONTRATADA


Elevadores Atlas Schindler Ltda
Candida Galindo
CPF: 963.400.024-04


Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. 
Elevadores Atlas Schindler Ltda
Givaldo Arruda
CPF/MF nº CPF: 026.289.744-01
Consultor Técnico Comercial

2. 
Aldemar Parisi Vanderlei
CPF: 666.379.614-34
Consultor Técnico Comercial
Elevadores Atlas Schindler Lt.
CPF/MF nº _____